

Ata nº 026 da Sessão Ordinária nº 026, de  
02 de maio de 2013.

1 Às nove horas do dia dois de maio de dois mil e treze, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado  
2 do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes", sob a Presidência do Conselheiro  
3 **CEZAR COLARES**, presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO CHAVES, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA,**  
4 **ANTÔNIO JOSÉ e JOSÉ CARLOS ARAÚJO**; Ausência justificada da Conselheira **ROSA HAGE**; bem como a  
5 presença da Procuradora - Chefe do Ministério Público junto ao TCM-PA, **ELIZABETH SALAME DA SILVA**,  
6 reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária  
7 realizada nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Auditor Alexandre Cunha  
8 para proposição de voto, nos termos da Resolução nº 10.249/2011. A seguir, a Presidência deu início a Sessão,  
9 momento em que assim se manifestou: "havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor,  
10 nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria". Houve  
11 votação e aprovação da Ata da Sessão nº 023/2013. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE**  
12 **JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos. **Processo nº 1180012001-00**  
13 **(200204149-00) 25.04.2002; Prefeitura Municipal de Novo Progresso; Prestação de Contas – 2001;**  
14 **Responsável Juscelino Alves Rodrigues; Auditor Ornilo de Araújo Sampaio Filho e Sérgio Franco Dantas;**  
15 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator - Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.386, de**  
16 **29.04.2013.** Retirado de Pauta. Em seguida, o Conselheiro José Carlos Araújo assumiu a Presidência da  
17 Sessão. **Processo nº 223982007-00 (200801689-00) 30.01.2008; Fundo Municipal de Saúde de**  
18 **Capanema; Prestação de Contas – 2007; Responsável Luiz Lira de Lima – Período de 01/01 a 02/01/2007,**  
19 **José de Ribamar Maia Vieira - Período de 03/04 a 27/09/2007 e Raimundo Valry de Moraes – Período de 28/09**  
20 **a 31/12/2007; auditor Alcimar Lobato da Silva; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator Conselheiro Aloísio**  
21 **Chaves; Publicado no DOE nº 32.386, de 29.04.2013.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
22 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas dos Srs. Luiz Lira  
23 de Lima e Raimundo Valry de Moraes; e pela aprovação das contas, com ressalva, do Sr. José Ribamar Maia  
24 Vieira. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
25 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas do Fundo Municipal de  
26 Saúde de Capanema, exercício de 2007, de responsabilidade dos Srs. Luiz Lira de Lima (período de 01/01 a  
27 02/04/2007); José de Ribamar Maia Vieira (período de 03/04 a 27/09/2007); Raimundo Valry de Moraes  
28 (período de 28/09 a 31/12/2007), nos termos do art. 51, § único da Lei Complementar nº 25/94. Ausência,  
29 por ocasião de votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 750052005-00; Fundo Municipal de**  
30 **Assistência Social de São Domingos do Capim; Prestação de Contas – 2005; Responsável Maria Catarina**  
31 **de Neves Melo - Secretária; 3º Controladoria; Procuradora- Chefe Elizabeth Salame da Silva; Relator**  
32 **convocado para proposição de voto – Auditor Sérgio Franco Dantas; Publicado no DOE nº 32.386, de**  
33 **29.04.2013.** Retirado de Pauta. **Processo nº 0262132007-00; Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
34 **de Colares; Prestação de Contas - 2007; Responsável Ivanito Monteiro Gonçalves – Prefeito Municipal;**  
35 **Auditora Adriana Cristina Dias Oliveira e 6ª Controladoria; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator -**  
36 **Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 32.386, de 29.04.2013.** Cumprindo dispositivo  
37 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação  
38 das contas, com remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**  
39 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
40 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município  
41 de Colares, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. Ivanito Monteiro Gonçalves – Prefeito  
42 Municipal, na forma do art. 52, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 25/94, com o recolhimento aos



43 Cofres Públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R\$-33.330,51 (trinta e três mil, trezentos e trinta  
44 reais e cinquenta e um centavos), referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador", em função da não  
45 prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura (R\$-18.132,81) somados ao saldo inicial apurado  
46 (R\$15.197,70), com encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. O Conselheiro José  
47 Carlos Araújo deixou de votar porque não acompanhou a leitura do relatório. Ausência por ocasião de votação  
48 do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 730042006-00 (200711536-00) 16.08.2007-00; Serviço**  
49 **Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá - SAAE; Prestação de Contas - 2006;**  
50 **Responsável Ademir João R. Dos Reis – Presidente; Auditora Maria do Socorro Pessoa da Silva e 6ª**  
51 **Controladoria; Procuradora – Chefe Elizabeth Salame da Silva; Relator – Conselheiro Aloísio Chaves;**  
52 **Publicado no DOE nº 32.386, de 29.04.2013.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público  
53 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação das Contas. A matéria foi colocada  
54 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO:** "*pela aprovação, com ressalva, da prestação de contas*  
55 *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Sr.*  
56 *Ademir João R. dos Reis, nos termos do art. 102, Parágrafo Único, do RI/TCM. O Alvará de Quitação no valor de R\$-*  
57 *282.837,21 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) deverá ser concedido ao*  
58 *Ordenador, somente após o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$30,70 (trinta*  
59 *reais e setenta centavos), referente ao pagamento de taxa sobre de devolução de cheque. E ao FUMREAP, instituído pela*  
60 *Lei nº 7.368, de 29/12/09, no prazo de 30 (trinta) dias, multas de: 1 - R\$3.001,00 (três mil e um reais), na forma do art.*  
61 *120-B, IV, do RI/TCM, pela remessa intempestiva da documentação quadrimestral, superior a 90 (noventa) dias; 2 -*  
62 *R\$500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 120-A, II, pelo não recolhimento das retenções do ISS, IRRF e IPMSAT".*  
63 **Em votação:** O Conselheiro Daniel Lavareda, o Conselheiro Cezar Colares e o Conselheiro José Carlos Araújo  
64 acompanharam o Relator, na íntegra. A Conselheira Mara Lúcia e o Conselheiro Antônio José acompanharam o  
65 Relator, com a exclusão da multa ao FUMREAP. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à  
66 **unanimidade**, decidiu pela aprovação, com ressalva, da prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e  
67 Esgoto de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Sr. Ademir João R. dos  
68 Reis, nos termos do art. 102, Parágrafo Único, do RI/TCM, com recolhimento aos Cofres Municipais da  
69 importância de R\$-30,70 (trinta reais e setenta centavos), referente ao pagamento de taxa sobre de devolução  
70 de cheque. **Por maioria:** ao FUMREAP, no prazo de 30 (trinta) dias, multa de: 1 - R\$-3.001,00 (três mil e um  
71 reais), na forma do art. 120-B, IV, do RI/TCM, pela remessa intempestiva da documentação quadrimestral,  
72 superior a 90 (noventa) dias; 2 - R\$-500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 120-A, II, pelo não  
73 recolhimento das retenções do ISS, IRRF e IPMSAT. Vencida a Conselheira Mara Lúcia e o Conselheiro Antônio  
74 José quanto ao FUMREAP. **Processo nº 200817710-00; Associação Paraense dos Portadores de**  
75 **Deficiência - APPD; Prestação de Contas do Convênio nº 052/08, firmado com a FUNPAPA/ PMB – 2008;**  
76 **Responsável Ney Gil de Souza; 4º Controladoria; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator - Conselheiro**  
77 **Antônio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.386, de 29.04.2013.** Cumprindo dispositivo regimental,  
78 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas. A  
79 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a  
80 **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela aprovação da prestação de contas da Associação  
81 Paraense dos Portadores de Deficiência - APPD, referente ao Convênio nº 052/2008, firmado com a Fundação  
82 Papa João XXIII-FUNPAPA/PMB, com a expedição do Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.851,20 (dois mil,  
83 oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **Processo nº 200816787-00; Associação**  
84 **comunitária Santa Parceria; Prestação de Contas do Convênio nº 033/08, firmado com a FUNPAPA/ PMB –**  
85 **2008; Responsável Rogério Cruz Araújo; 4ª Controladoria; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator Conselheiro**  
86 **Antônio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.386, de 29.04.2013.** Cumprindo dispositivo regimental,



87 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas. A  
88 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a  
89 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação da prestação de contas da Associação  
90 Comunitária Santa Parceria, referente ao Convênio nº 033/2008, firmado com a Fundação Papa João XXIII-  
91 FUNPAPA/PMB, com a expedição do Alvará de Quitação, no valor de R\$ 13.616,00 (treze mil, seiscentos e  
92 dezesseis reais). **Processo nº 200814746-00; Centro Comunitário Nossa Senhora da Providência;**  
93 **Prestação de Contas do Convênio nº 050/08, Firmado com a FUNPAPA, – 2008; Responsável Eliana Maria**  
94 **Soares Pantoja; 4ª Controladoria; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator - Conselheiro Antônio José**  
95 **Guimarães; Publicado no DOE nº 32.386, de 29.04.2013.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério  
96 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas. A matéria foi  
97 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O  
98 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação da prestação de contas do Centro Comunitário Nossa  
99 Senhora da Providência, referente ao Convênio nº 050/2008, firmado com a Fundação Papa João XXIII-  
100 FUNPAPA/PMB, com a expedição do Alvará de Quitação, no valor de R\$-8.169,60 (oito mil cento e sessenta e  
101 nove reais e sessenta centavos). **Processo nº 201203640-00; Câmara Municipal de Ourilândia do**  
102 **Norte; Nomeação de Servidores efetivos (Portaria nºs 317/2011 (Fls. 04/05) – 316/2011 (Fls.40) Marcondes**  
103 **Alves da Silva; e Portaria nº 038/2012 (Fls. 04/05) – 316/2011 (fls. 06) Wisney Rafael Alves Oliveira;**  
104 **Responsável Walter Santos Cunha - Presidente; 3ª Controladoria; Procuradora - Chefe Elisabeth Salame da**  
105 **Silva; Relator - Conselheiro Aloísio Chaves.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu  
106 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro das Portarias. A matéria foi colocada **em discussão**.  
107 O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,  
108 decidiu pelo registro das Portarias. **Processo nº 201107765-00 (junt. 201204329-00); Instituto de**  
109 **Previdência dos Servidores Municipais de Santana do Araguaia - IPRESA ; Aposentadoria – Portaria**  
110 **nº 015/2012 – IPRESA de 16.02.2012 – concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à**  
111 **servidora Rita Dias de Oliveira; Responsável Rita Dias de Oliveira; 2ª Controladoria; Procuradora Maria Regina**  
112 **da Cunha; Relator - Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 32.385, de 26.04.2013.** Cumprindo  
113 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
114 contrariamente ao registro da Portaria nº 015/2012. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro  
115 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela  
116 negativa de registro da Portaria nº 015/2012. **Processo nº 201215704-00; Instituto de Previdência dos**  
117 **Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR; Aposentadoria – Portaria nº 068/2012, de 10.09.2012;**  
118 **Responsável Lenir Ferreira dos Santos; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator Conselheiro Daniel Lavareda.**  
119 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
120 pelo registro da Portaria nº 068/2012. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu  
121 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro da Portaria  
122 nº 068/2012. **Processo nº 201300531-00; Câmara Municipal de São Miguel do Guamá; Resolução nº**  
123 **003/2013, de 10.01.13; Responsável Paulo Luis Rodrigues Nunes; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora –**  
124 **Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.385, de 26.04.2013.** Cumprindo dispositivo regimental,  
125 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento da Resolução  
126 nº 003/2013. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência  
127 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cadastramento da Resolução nº 003/2013.  
128 Em seguida, a Conselheira Mara Lúcia assumiu a Presidência da Sessão. **Processo nº 201219712-00;**  
129 **Câmara Municipal de Altamira; Subsídio – Resolução nº 018/2012, Fixação de Subsídios do Vereadores do**  
130 **Município de Altamira; Responsável Mercês de Jesus Ribeiro Costa; Procuradora – Chefe Elisabeth Salame da**



131 Silva; Relator convocado para proposição de voto – Auditor José Alexandre Cunha Pessoa. Cumprindo  
132 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo  
133 cadastramento da Resolução nº 018/2012. A matéria foi colocada **em discussão**. O Relator proferiu sua  
134 proposição de **VOTO**: “*pelo cadastramento da Resolução nº 018/2012*”. **Em votação**: O Conselheiro José Carlos  
135 Araújo ratificou o voto do Relator. O Conselheiro Aloísio Chaves, o Conselheiro Daniel Lavareda, o Conselheiro  
136 Cezar Colares e o Conselheiro Antônio José acompanharam, na íntegra o voto do Relator. A Conselheira Mara  
137 Lúcia acompanhou o Relator, porém aplicou multa pela remessa intempestiva do Ato. A Presidência proclamou  
138 a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cadastramento da Resolução nº 018/2012, **por**  
139 **maioria**, sem a multa aplicada pela Conselheira Mara Lúcia. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a  
140 aplicação da multa. **Processo nº 201208244-00; Câmara Municipal de São Caetano de Odilevas;**  
141 **Diária – Resolução nº 002/2012, concede Diárias a Servidores da Câmara Municipal; Responsável Iranildo dos**  
142 **Santos Rendeiro; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para proposição de voto – Auditor José**  
143 **Alexandre Cunha Pessoa.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
144 dos autos e manifestou-se pelo cadastramento da Resolução nº 002/2012. A matéria foi colocada **em**  
145 **discussão**. O Relator proferiu sua proposição de **VOTO**: “*pelo cadastramento da Resolução nº 002/2012*”. **Em**  
146 **votação**: O Conselheiro José Carlos Araújo ratificou o voto do Relator. O Conselheiro Aloísio Chaves, o  
147 Conselheiro Daniel Lavareda, o Conselheiro Cezar Colares e o Conselheiro Antônio José acompanharam na  
148 íntegra o voto do Relator. A Conselheira Mara Lúcia acompanhou o Relator, porém aplicou multa pela remessa  
149 intempestiva do Ato. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo  
150 cadastramento da Resolução nº 002/2012, **por maioria**, sem a multa aplicada pela Conselheira Mara Lúcia.  
151 Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a aplicação da multa. **Processo nº 200906478-00 -**  
152 **(200906726-00); Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém -**  
153 **COMUS; Contrato único de Prestação de Serviços firmado com O Banco do Brasil; Responsável Silvia Maria**  
154 **Silva Bogéa - Coordenadora; Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator - Conselheiro Daniel Lavareda.**  
155 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
156 pelo cadastramento do Contrato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu  
157 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cadastramento do  
158 Contrato. **Processo nº 201106100-00; IPAMB/ PMB; Pensão – Portaria nº 0448/12, de 16.02.2012;**  
159 **Responsável Ana Rosa Oliveira do Nascimento e outros; Procuradora Maria Regina Cunha; Relator -**  
160 **Conselheiro Antônio José.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
161 dos autos e manifestou-se pelo registro da Portaria nº 0448/12. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
162 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,  
163 decidiu pelo registro da Portaria nº 0448/12. **Processo nº 201203960-00; IPAMB/PMB; Pensão – Portaria**  
164 **nº 0117/12, de 02.02.12; Responsável Maria do Socorro de Sousa Cavalcante; Procuradora Maria Inez**  
165 **Gueiros; Relator - Conselheiro Antônio José.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou  
166 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro da Portaria nº 0117/12. A matéria foi colocada  
167 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**  
168 **unanimidade**, decidiu pelo registro da Portaria nº 0117/12. **Processo nº 201205782-00; IPAMB/PMB;**  
169 **Pensão – Portaria nº 0300/12, de 13/03/2012; Procuradora Maria Regina Cunha; Relator - Conselheiro**  
170 **Conselheiro Antônio José.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento  
171 dos autos e manifestou-se pelo registro da Portaria nº 0300/12. A matéria foi colocada **em discussão**. O  
172 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**,  
173 decidiu pelo registro da Portaria nº 0300/12. **Processo nº 201216622-00; IPAMB/ PMB; Pensão –**  
174 **Portaria nº 1192/12, de 12.09.12; Procuradora Maria Regina Cunha; Relator - Conselheiro Antônio José.**



175 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se  
176 pelo Registro da Portaria nº 1192/12. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu  
177 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo Registro da  
178 Portaria nº 1192/12. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS**  
179 **CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**: Após, a Presidência declarou **ENCERRADA** a  
180 presente Sessão, às dez horas e doze minutos da qual foi lavrada a presente Ata.  
181 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em dois de maio de dois mil treze.

Visto:

**Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

  
Conselheiro Presidente **José Carlos Araújo**  
Presidente da Sessão

  
Conselheiro-Corregedor **Cezar Colares**  
Presidente da Sessão

  
Conselheira **Mara Lúcia**  
Presidente da Sessão